

ATO DE CANCELAMENTO

**CANCELAMENTO DA PUBLICAÇÃO DO ATO DE
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 006/2024**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE URANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a necessidade de revisão dos procedimentos administrativos relacionados à contratação de serviços de gestão patrimonial;

CONSIDERANDO que a publicação do Ato de Ratificação da Inexigibilidade de Licitação nº 006/2024, datada de 05 de novembro de 2024, não atende aos requisitos legais e administrativos necessários;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica cancelada a publicação do Ato de Ratificação da Inexigibilidade de Licitação nº 006/2024, publicada no Diário Oficial da Câmara Municipal de Urandi em 05 de novembro de 2024.

Art. 2º - Este Ato de Cancelamento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Urandi/BA, 05 de dezembro de 2024.

Edson David Junior
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Urandi/BA
